

## Deliberação

### Discussão Pública da Alteração do Plano Diretor Municipal (PDM) de Nordeste

Considerando que se encontra concluído o período de acompanhamento do processo de alteração do PDM de Nordeste, para efeitos de adequação do plano às normas em vigor de classificação e qualificação do solo, uma vez que no dia 06/07/2023 se realizou a reunião final da Comissão de Acompanhamento (CA) do processo de alteração do PDM de Nordeste, a qual se pronunciou favoravelmente à proposta de alteração do plano, tendo solicitado que a Câmara Municipal de Nordeste (CMN) efetuasse retificações pontuais antes de submeter a proposta a discussão pública, conforme indicado no parecer final da CA e respetivos anexos;

Considerando que as retificações indicadas pela CA já foram inseridas na proposta de alteração do PDM, dando resposta às condições estabelecidas para que o plano possa ser submetido a discussão pública nos termos do disposto no artigo 92º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;

Considerando que a proposta resulta da obrigatoriedade legal de adequar os planos municipais de ordenamento do território - entre os quais o PDM - às normas em vigor de classificação e qualificação do solo;

Considerando que a alteração do PDM incide apenas em 0,28% da área do concelho, abrangendo quatro freguesias - Salga, São Pedro de Nordestinho, Lomba da Fazenda e Nordeste - numa área total de 28,5 hectares distribuída por 7 bolsas de diferentes dimensões e que se encontram dispersas no território;

Considerando que a proposta de adequação da classificação e qualificação do solo ao regime legal em vigor permite manter integralmente os perímetros urbanos vigentes, não havendo redução da área urbana nas freguesias abrangidas pela alteração do PDM;

Considerando que a solução encontrada traduz uma forte preocupação com o desenvolvimento socioeconómico do Nordeste e com a sustentabilidade do território, assente numa política de ordenamento sustentável que contribui para o progresso económico e social do concelho, sem descurar as preocupações ambientais;

Considerando que a proposta se baseia num bom conhecimento da evolução da realidade municipal ao longo do tempo, quer no que respeita às carências sociais, como à situação económico-financeira e aos desafios do ambiente e da preservação da natureza;

Considerando que o resultado apresentado está vocacionado para a resolução dos principais problemas da sociedade atual (na medida em que a comunidade local se encontra fragilizada ao nível do emprego, da habitação e do apoio a idosos, que são os

principais eixos de ação do plano), respeitando o ambiente através de uma estratégia sensata de desenvolvimento do território local e com impacto para o futuro económico do concelho (indústria, emprego e combate à precariedade), o que se traduz na melhoria da qualidade de vida e, conseqüentemente, da atratividade do concelho;

Considerando que a proposta contribui para a melhoria das condições de vida no Nordeste e para atrair mais residentes para o concelho, almejando inverter a tendência de abandono populacional que se tem verificado, nomeadamente através de:

- Promoção de melhores condições de fixação da população;
- Melhorar a empregabilidade e combater a precariedade;
- Melhorar as políticas de desenvolvimento económico;
- Diversificar a economia local para que não fique refém do turismo;
- Facilitar o acesso à habitação para jovens e famílias em situações consideradas indignas;
- Proporcionar o aumento da oferta social de apoio a idosos;

Considerando que a proposta inclui um programa de execução e de financiamento que responde às necessidades do concelho e que constitui uma solução sustentável e viável do ponto de vista económico, social e ambiental;

Considerando que foi comprovada a sustentabilidade económica e financeira da proposta de alteração do PDM, conforme estudo elaborado pela empresa NormaAçores;

Considerando que, de acordo com o disposto no n.º9 do artigo 92º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto "*são obrigatoriamente públicas todas as reuniões da câmara municipal (...) que respeitem à elaboração ou aprovação de qualquer plano municipal de ordenamento do território*".

Atendendo ao exposto, a Câmara Municipal de Nordeste delibera por unanimidade, **proceder à abertura de um período de discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Nordeste, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto**, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial dos Açores (RJIGT-A), sob as seguintes condições:

- Estabelecer um período da discussão pública de 30 dias seguidos, uma vez que o n.º4 do artigo 92º do RJIGT-A, determina que esse período não pode ser inferior a 30 dias seguidos, sendo contado a partir do quinto dia útil a contar da publicação do aviso no *Jornal Oficial*;
- Não serão realizadas sessões públicas durante o período de discussão pública.

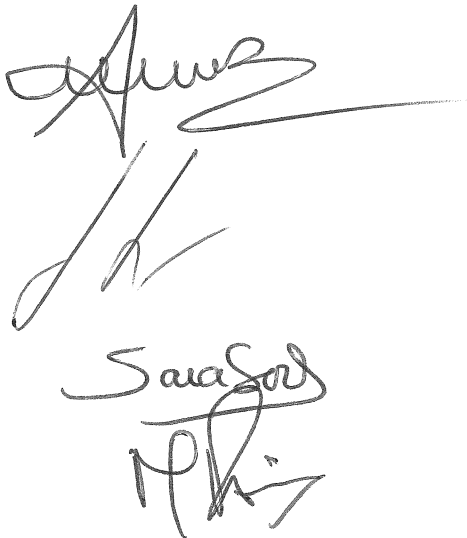
- Todos os cidadãos interessados podem consultar a proposta de Alteração do PDM de Nordeste, o parecer da Comissão de Acompanhamento e os demais pareceres emitidos, nos Paços do Concelho, na Secção de Expediente, situada na Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h de todos os dias úteis;
- Os cidadãos interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta e dos documentos anexos, mediante o preenchimento do formulário de participação disponibilizado na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Nordeste, que, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser remetido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste através do endereço eletrónico [geral@cmnordeste.pt](mailto:geral@cmnordeste.pt), ou por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, ou entregue presencialmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Nordeste;
- Publicitar o Aviso em *Jornal Oficial* nos termos acima referidos;
- Proceder à divulgação da abertura do período de discussão pública através da comunicação social, do sítio eletrónico do município ([www.cmnordeste.pt](http://www.cmnordeste.pt)) e de editais a afixar nos locais de estilo;
- Uma vez que não existe comunicação social sediada no concelho, onde se possa assegurar a divulgação das condições da discussão pública, a divulgação será feita através de publicação do Aviso no jornal *Açoriano Oriental*, por ser o jornal com maior tiragem dos Açores;
- Os elementos a submeter a discussão pública são os seguintes:
  - IGT que acompanham o PDM:
    - POOC da Costa Sul da Ilha de São Miguel (2007): Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2007/A, de 5 de dezembro
    - PP-Salga (2009): Aviso n.º 14237/2009, de 11 de agosto
    - PROTA (2010): Decreto Legislativo Regional n.º 26/2010/A, de 12 de agosto
    - PNPOT (2019): Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro
  - Planta de Ordenamento à escala 1:10.000, sobre a CAOP em vigor, contendo a classificação/qualificação das áreas objeto de alteração, a qual passa a ser lida em conjunto com a Planta de Ordenamento em vigor
  - Regulamento alterado
  - Planta de compromissos urbanísticos
  - Planta da situação existente e ocupação do solo
  - Programa de execução e plano de financiamento
  - Análise da Sustentabilidade Económica e Financeira

- Ficha de dados estatísticos da alteração do PDM
- Relatório da alteração do PDM
- Parecer final da CA e Anexos \_ 06-07-2023
- Comunicação da DRCPL \_ 21-07-2023
- Deliberação da Câmara Municipal de Nordeste sobre a submissão da proposta a Discussão Pública

Embora seja esta a reunião pública mensal, não se verificou a presença de público e conseqüentemente não se registaram intervenções.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

11-09-2023



Handwritten signatures of the council members, including the names 'Suares' and 'N. P. S.'.